



LEI Nº 977/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"Institui feriado municipal o dia 15 de julho, dia de Nossa Senhora da Lapa, e inclui no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído feriado municipal, o dia 15 de julho, dia de Nossa Senhora da Lapa, tradicionalmente conhecido por dia da Romaria Nossa Senhora da Lapa.

Art. 2º. Fica incluído no calendário municipal de eventos, o dia 15 de julho, dia de Nossa Senhora da Lapa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal